



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM - IEL
LABORATÓRIO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM JORNALISMO - LABJOR

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO EM
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL 2025**

Inscrições prorrogadas até 10 de setembro de 2025

Ingresso 1º. Semestre de 2026

*Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPG-DCC da Unicamp em 25/06/2025
conforme parecer do PPG-DCC/IEL/LABJOR nº 01/2025.*

A Comissão de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural (CPPG-DCC), do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL) e Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), seguindo a instrução da [Informação CCPG 001/2017](#), de 08 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Mestrado e do Doutorado em Divulgação Científica e Cultural 2025, para ingresso de candidatos(as) aprovados(as) no primeiro semestre do ano de 2026.

A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente *online*, nos seguintes endereços: [SIGA – Sistema de Gestão Acadêmica](#) (ficha de inscrição) e [Sistema de Pós- Graduação do IEL](#) (upload dos documentos).

Leia atentamente as instruções do Edital antes de fazer a inscrição.

1. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL

O Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural (PPG-DCC) foi criado em 2007 (Portaria MEC 612, de 22/06/2007), e configura-se como um Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar vinculado ao Instituto de Estudos da Linguagem (IEL), ao Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor) e ao Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade (Nudecri). O PPG-DCC oferece o curso de Mestrado desde 2008. E, a partir de 2026, passará a ofertar, também, o curso de Doutorado. Atualmente, o programa estrutura-se em quatro linhas de pesquisas, a saber: “Cultura Científica e Sociedade”, “Literatura, Artes e Comunicação”, “Informação, Comunicação, Tecnologia e Sociedade” e “Percepção Pública da Ciência e Tecnologia”. Todas as informações sobre o programa, professores e linhas de pesquisa devem ser consultadas no [site do Labjor](#).

2. REQUISITOS PARA O INGRESSO – PÚBLICO ALVO

2.1. Mestrado

Poderão ingressar no curso de Mestrado, os(as) graduados(as) em curso superior avaliado e reconhecido pela Capes, e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC), que tenham diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e sejam aprovados(as) neste processo seletivo. Candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação podem participar do processo seletivo, desde que seguidas as regras do item 2.1.1 abaixo:

2.1.1. Os(As) candidatos(as) concluintes de graduação só poderão ingressar no curso de mestrado caso tenham diploma de conclusão no ato da matrícula e tenham sido aprovados(as) neste processo seletivo. Ficam excluídos da apresentação de diploma os casos enquadrados na [Informação CCPG 002/2017](#), de 13 de fevereiro de 2017.

2.2. Doutorado

Poderão ingressar no curso de Doutorado, os(as) candidatos(as) graduados(as) em curso superior avaliado e



reconhecido pela Capes, e reconhecido pelo CNE/MEC, não importando a área em que obtiveram seu diploma, que tenham título de Mestre em quaisquer área do conhecimento e sejam aprovados(as) neste processo seletivo.

2.2.1. ATENÇÃO: Os(as) alunos(as) de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Divulgação Científica e Cultural que forem aprovados no processo seletivo para o Doutorado só poderão se matricular no Doutorado se, na ocasião da matrícula, já tiverem defendido sua Dissertação de Mestrado ou agendada oficialmente a data da defesa para, no máximo, o dia 31 de março de 2026.

3. VAGAS

3.1. Mestrado

O PPG-DCC disponibilizará até 18 vagas regulares para o curso de Mestrado, distribuídas entre as linhas de pesquisa “Cultura Científica”, “Literatura, Artes e Comunicação”, “Informação, Comunicação, Tecnologia e Sociedade” e “Percepção Pública da Ciência e Tecnologia”, conforme [lista de vagas](#).

3.2. Doutorado

O PPG-DCC disponibilizará até 10 vagas regulares para o curso de Doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa “Cultura Científica”, “Literatura, Artes e Comunicação”, “Informação, Comunicação, Tecnologia e Sociedade” e “Percepção Pública da Ciência e Tecnologia”, conforme [lista de vagas](#).

A Comissão de Seleção é autônoma para reduzir o número de vagas no caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) e/ou não haver condição/potencial de orientação entre os(as) professores(as) do programa.

4. POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

4.1. Para Mestrado e para Doutorado

4.1.1. Cotas para negros(as), pretos(as) e pardos(as)

Este edital de seleção adota o sistema de ações afirmativas - cotas para negros(as), pretos(as) ou pardos (as) que assim se identificarem por meio de autodeclaração, em ficha de inscrição. A condição de optante por cotas será divulgada na publicação da classificação final. Haverá uma reserva de 30% de vagas previstas em edital, podendo ser revertidas para a ampla concorrência, caso não sejam preenchidas neste processo de seleção.

Estudantes que concorrerão às vagas reservadas aos(à) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) ou pardos(as) deverão declarar sua opção pelo sistema de cotas em uma ficha de autodeclaração. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato(a), que poderá responder administrativa e/ou legalmente por qualquer falsidade. Em caso de denúncia ou má-fé, os(as) candidatos(as) optantes aprovados(as) poderão ser submetidos a uma Comissão de Averiguação do seu pertencimento fenotípico, podendo ter a matrícula negada ou, se já estiver cursando a Pós-Graduação, cancelada. A condição de optante por cotas ou vagas suplementares será divulgada na publicação da classificação final.

4.2. Para Mestrado

4.2.1. Vaga suplementar para estudante indígena

Será oferecida 1 (uma) vaga suplementar no curso de Mestrado para indígenas.

Estudantes que concorrerão à vaga reservada para indígenas deverão declarar sua opção pelo sistema de cotas



em uma ficha de autodeclaração. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato(a), que poderá responder administrativa e/ou legalmente por qualquer falsidade.

Caso não haja inscrições ou candidatos aprovados nessa modalidade, as vagas adicionais remanescentes não serão preenchidas. A condição de optante por cotas ou vagas suplementares será divulgada na publicação da classificação final.

4.2.2. Vaga suplementar para estudante trans

Será oferecida 1 (uma) vaga suplementar no curso de Mestrado para pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros).

Estudantes que concorrerão à vaga reservada para pessoas trans deverão declarar sua opção pelo sistema de cotas em uma ficha de autodeclaração. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato(a), que poderá responder administrativa e/ou legalmente por qualquer falsidade. Optantes trans que usem o nome social podem utilizá-lo no preenchimento da ficha de autodeclaração e em qualquer outra etapa do processo seletivo, devendo indicar o uso do nome social na referida Declaração. O nome social será respeitado e possíveis documentações com nomes distintos serão aceitas.

Caso não haja inscrições ou candidatos aprovados nessa modalidade, as vagas adicionais remanescentes não serão preenchidas. A condição de optante por cotas ou vagas suplementares será divulgada na publicação da classificação final.

4.2.3. Vaga suplementar para pessoa com deficiência

Será oferecida 1 (uma) vaga suplementar no curso de Mestrado para pessoas com deficiência (PcD). Entende-se por pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto n. 59591 de 14 de outubro de 2013 do estado de São Paulo:

Aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1o da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal no 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2.3.1. Os(as) candidatos(as) devem indicar sua opção para a vaga suplementar durante o processo de inscrição em declaração específica (documento anexado, no momento da inscrição, com título: Declaração de Optante por Cota (PcD), indicando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Classificação Internacional de Doenças (CID) e informações sobre as condições necessárias para a realização das provas.

4.2.3.2. No ato da matrícula, o aluno aprovado para esta vaga deverá apresentar o laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Classificação Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente.

4.3. As vagas suplementares poderão ser alocadas em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa, de acordo com a opção manifestada, pelo(a) candidato(a), na inscrição. Caso não haja inscrições nessa modalidade ou não haja pessoas aprovadas, as vagas suplementares não serão preenchidas.

4.4. Neste edital, o curso de Doutorado não oferecerá vagas suplementares. Essa decisão se justifica pelo fato de que a política de acesso e permanência do PPG-DCC, recentemente implementada no Mestrado, ainda está em fase de acompanhamento de seus resultados. Para assegurar um espaço seguro e acolhedor a toda a comunidade acadêmica, a política ainda precisa passar por um processo de avaliação sobre sua implementação e trabalho em conjunto com a Política de boas práticas de convivência, também instituída em 2025 no



UNICAMP

PPG-DCC, antes de ser estendida ao doutorado.



5. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada necessariamente acessando o site abaixo para preencher a ficha de inscrição eletrônica: [SIGA – Sistema de Gestão Acadêmica](#)

5.2. A ficha de inscrição preenchida deve ser gravada em formato PDF e anexada ao [Sistema de Pós-Graduação do IEL](#), incluindo o material e os documentos exigidos para a inscrição, conforme descrito no item 5.4 abaixo.

5.3. O(a) candidato(a) deve certificar-se de que a ficha de inscrição a ser gravada e anexada no sistema de Pós-Graduação do IEL é efetivamente a ficha completa gerada pelo sistema SIGA da DAC.

5.4. São documentos exigidos para inscrição:

- a) Ficha de inscrição gerada pelo sistema SIGA, preenchida e anexada como supracitado;
- b) Projeto de pesquisa (conforme item 6 abaixo);
- c) Declaração de optante por políticas afirmativas é obrigatória apenas para candidato(a)s que optem pelas cotas de ingresso (étnico-raciais, pessoas trans ou com deficiência). A declaração deve ser apresentada em arquivo único no formato PDF, devidamente assinada. Utilize o modelo específico para sua categoria de cota, conforme os anexos disponíveis: Anexo I ([Cotas Étnico-Raciais](#)), Anexo II ([Cotas Trans](#)), Anexo III ([Cotas PcDs](#)) ou Anexo IV ([Cotas Indígenas](#)). É importante ressaltar que não há vagas suplementares de doutorado para as categorias Trans, PcDs e Indígenas.
- d) Cópia do Histórico Escolar de graduação, especialização e pós-graduação (se houver), conforme o item 7 abaixo;
- e) Súmula curricular com indicação do link de acesso ao Currículo Lattes do(a) candidato(a), conforme o item 8 abaixo;
- f) Cópia do certificado de conclusão do curso de graduação, especialização e ou pós-graduação (se houver, em caso de pleito à vaga do mestrado, e obrigatoriamente para o doutorado), em curso avaliado e reconhecido pela Capes, e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pela Comissão do PPG-DCC;
- g) No caso de estudantes que estejam concluindo a graduação e/ou especialização e/ou pós-graduação, apresentar carta da coordenação de curso que declara que o(a) candidato(a) está cursando o último semestre ou declaração de integralização curricular;
- h) Carta expositiva em que narra sua trajetória acadêmica e as razões pelas quais deseja cursar o mestrado ou o doutorado e, mais especificamente, as razões para desenvolver seu projeto na linha de pesquisa sugerida.
- i) Arquivo em PDF do [Termo de Concordância para Entrevista](#).

5.5. Somente será considerado(a) regularmente inscrito(a) o(a) candidato(a) que tiver realizado sua inscrição eletrônica até 23h59, no horário de Brasília / DF, do dia 10/09/2025.

5.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(ela) fornecida para a inscrição. A falta de qualquer uma das condições exigidas e/ou a entrega de documentação incompleta resultará no indeferimento da inscrição. Em caso de realização de mais de uma inscrição, somente a última será considerada.

5.7. O PPG-DCC não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação. Para evitar situações inesperadas, a inscrição deve ser feita com antecedência. Casos excepcionais serão analisados pela CPPG-DCC.

5.8. As inscrições deferidas para o processo seletivo serão publicadas no [site do Labjor](#), até o dia 19 de setembro de 2025.



6. PROJETO DE PESQUISA PARA MESTRADO E PARA DOUTORADO

O projeto de pesquisa deve ser de autoria exclusiva e individual do(a) candidato(a) e deve contemplar os seguintes tópicos, sem prejuízo da relativa autonomia de sua redação:

6.1. A Folha de rosto do projeto deve conter sugestão de até 2 orientadores(as) pretendidos(as) e até 2 linhas de pesquisa pretendidas, e o título do projeto. **Atenção: NÃO deve constar o nome do(a) candidato(a) em nenhuma parte do projeto.** As indicações do(a) orientador(a) e linha(s) de pesquisa(s) servem apenas como sinalização de interesse do(a) candidato(a). O PPG-DCC poderá indicar orientador(a) e linha diferentes de acordo com a melhor adequação da proposta ao programa.

6.2. O projeto de Mestrado deve ter no máximo 10 páginas, excluída a bibliografia, e deve ser gravado em pdf.

6.3. O projeto de Doutorado deve ter no máximo 20 páginas, incluída a bibliografia, e deve ser gravado em pdf.

6.4. O projeto deve utilizar editor de texto Word ou similar, fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas: 1,5. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm Esquerda e Direita: 3,0 cm, Página A4.

6.5. O projeto deve conter: Folha de rosto como especificado acima; Título seguido de resumo (entre 15 e 20 linhas); Introdução; Objetivos e justificativas do trabalho proposto; Proposta de desenvolvimento da pesquisa, incluindo fundamentação teórica, procedimentos de pesquisa, coleta e análise de dados, resultados esperados e plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia composta apenas por referências citadas no projeto de pesquisa;

6.6. Espera-se que o projeto esteja dentro das normas ABNT e que demonstre sua relação com a(s) linha(s) de pesquisa(s) sugerida(s).

OBSERVAÇÃO: Projetos que não estiverem dentro das orientações especificadas e padrões estabelecidos não serão avaliados.

7. HISTÓRICO ESCOLAR

O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia do histórico escolar completo de graduação (e outros níveis de titulação), contendo os nomes das disciplinas por extenso, eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula. O histórico escolar deve ser emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade) e deve conter os critérios de aprovação (nota mínima) ou alternativamente declaração da universidade informando quais são os critérios. Em caso de mais de uma graduação e/ou pós-graduação, solicita-se a apresentação do histórico escolar de todos os cursos realizados, para que os títulos constem da avaliação do currículo.

7.1. Mestrado

Histórico escolar da Graduação (e outros níveis de titulação, caso tenha).

7.2. Doutorado

Histórico escolar da Graduação e do Mestrado (e outros níveis de titulação, caso tenha).

OBSERVAÇÃO: Históricos que não estiverem dentro das orientações especificadas e padrões estabelecidos não serão avaliados.



8. SÚMULA CURRICULAR PARA MESTRADO E DOUTORADO

A súmula curricular do(a) candidato(a) ao curso de Mestrado e ao curso de Doutorado pode seguir o modelo disponibilizado aqui ([Mestrado](#) e [Doutorado](#)) e deve apresentar:

- Link de acesso ao Currículo Lattes;
- Formação: um pequeno histórico informando idade, local de nascimento, cidade onde reside atualmente, curso(s) de graduação, especialização ou pós-graduação já realizados, se for o caso, instituição e datas de conclusão de cada um deles.
- Atividades acadêmicas, científicas e artísticas: Informar se fez algum trabalho de conclusão de curso de graduação (ou monografia final de curso) ou de iniciação científica, mestrado (se for o caso), e a participação em outros projetos de pesquisa e extensão. Descrever as atividades científicas, artísticas e culturais já desenvolvidas: bolsas, publicações, reuniões científicas, organizações de eventos, premiações, estágios realizados no exterior, exposições, produções audiovisuais e/ou artísticas.
- Atividades Profissionais: Descrever as principais atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos com os nomes das instituições onde trabalhou ou estagiou. Destacar as atividades relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural;

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS PARA MESTRADO E DOUTORADO

A atribuição da média final dos candidatos ao processo seletivo será obtida da seguinte forma:

9.1. Avaliação do Projeto realizada por dois membros do corpo de professores(a) permanentes e/ou colaboradores(as) do Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural. Cada um(a) deles(as), sem conhecimento do nome do(a) outro(a) avaliador(a) e do(a) nome do(a) candidato, atribui nota de 0 a 10 para cada avaliação.

9.1.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) leva em conta, antes de qualquer critério, o potencial de orientação do quadro de professores(as) de acordo com o tema e o objeto de pesquisa. Havendo capacidade de orientação, considera:

- A estrutura formal do projeto de pesquisa (introdução ao tema, contextualizando-o em relação à área, objetivos, metodologia e referencial teórico);
- coerência e coesão textual, clareza e consistência teórico-metodológica;
- atualidade e relevância do tema e estabelecimento de diálogo com outras pesquisas;
- afinidade em relação às linhas de pesquisa sugeridas,
- exequibilidade das atividades e cronograma propostos.

Os(as) avaliadores(as) deverão atribuir individualmente nota de 0 (zero) a 2 (dois) para cada um dos itens de 'a' a 'e', chegando a uma nota de 0 a 10 cada um. A nota final desta fase será obtida a partir da média aritmética simples das duas notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). Se houver discrepância maior que 3 pontos entre as notas atribuídas, o projeto receberá avaliação de um(a) terceiro(a) avaliador(a), solicitada pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação. Neste caso, a nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética simples das duas notas mais próximas entre si, considerando as três notas atribuídas.

9.2. Avaliação do Histórico Escolar considera a qualidade da formação acadêmica e profissional (tempo de integralização curricular e rendimento do(a) aluno(a)). Cada um dos(as) dois(duas) avaliadores(as), sem conhecimento do nome do(a) outro(a) avaliador(a) atribui notas de 0 a 10 para o Histórico. A nota para Histórico será obtida a partir da média aritmética simples das duas notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). Se houver discrepância maior que 3 pontos entre as notas atribuídas, um(a) terceira avaliação será solicitada pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação, a um avaliador(a).



9.3. Avaliação da Súmula Curricular considera a produção bibliográfica, artística e cultural, o envolvimento com temas de ao menos uma das linhas de pesquisa do PPG-DCC, sinalizadas tanto nesta produção, como em outras atividades científicas, artísticas e culturais. Cada um dos(as) dois(duas) avaliadores(as), sem conhecimento do nome do(a) outro(a) avaliador(a) atribui notas de 0 a 10 para o Currículo. A nota para Currículo será obtida a partir da média aritmética simples das duas notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). Se houver discrepância maior que 3 pontos entre as notas atribuídas, um(a) terceira avaliação será solicitada pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação, a outro(a) avaliador(a). Neste caso, a nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética simples das duas notas mais próximas entre si, considerando as três notas atribuídas.

9.4. A nota final é obtida através da média aritmética simples da avaliação do Projeto de Pesquisa, do Histórico e da Súmula Curricular. Para a aprovação em qualquer etapa é necessário desempenho no mínimo satisfatório (equivalente a 50% de aproveitamento) para participantes cotistas, optantes por vagas suplementares e de ampla concorrência, considerando-se os critérios explicitados para cada fase de avaliação.

OBSERVAÇÃO: Os(as) candidatos(as) devem acompanhar publicação, no [site do Labjor](#), da lista de aprovados(as) nas avaliações de Projeto, Currículo e Histórico com indicação do dia, horário e forma de conexão para realização à distância da Entrevista.

9.5. Entrevista

As entrevistas serão realizadas de forma remota por bancas designadas pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural, e formadas por dois membros do corpo de professores(as) permanentes e colaboradores(as) do programa. Em conjunto os(as) avaliadores(as) atribuem uma nota de 0 a 10 conforme a capacidade do(a) candidato(a) em responder adequadamente às questões levantadas. A banca é livre para indagar ao/à candidato(a) questões relacionadas ao currículo, histórico, carta expositiva e projeto de pesquisa, assim como solicitar informações complementares que indiquem o potencial do(a) candidato(a) para se dedicar ao programa de pós-graduação.

Para realização da entrevista, é necessário o adequado envio do [Termo de Concordância para Entrevista](#). O termo de concordância e as regras que descrevem são parte constitutiva deste edital. A entrevista será realizada preferencialmente por sistema de videoconferência Google Meet. O serviço deve ser acessado a partir de um computador que tenha um navegador instalado e conexão com a internet. O(a) candidato(a) receberá por e-mail, até o dia 21/11/2025, 12 horas, o convite (link) para a sala virtual em que a entrevista acontecerá. É de responsabilidade do(a) candidato(a) enviar um e-mail para ppgdcc@unicamp.br informando o não recebimento deste comunicado. A entrevista ocorrerá em dia e horário agendados pelo PPG-DCC, dentro do calendário estipulado neste edital.

É de responsabilidade do(a) candidato providenciar todo e qualquer equipamento de informática necessário para a videoconferência e conexão com a internet para sua participação na entrevista.

OBSERVAÇÃO: Em condições excepcionais, caso o(a) candidato(a) não tenha computador, a entrevista poderá ser realizada por telefones celulares que possuam conexão com a internet. O(a) candidato(a) deve indicar essa necessidade no ato da inscrição para que isso seja viabilizado.

9.6. Prova de Aptidão em Língua Estrangeira (ou Português para estrangeiros):

9.6.1. Mestrado



O PPG-DCC tem como exigência para a qualificação da pesquisa de mestrado a aprovação em exame de aptidão em inglês, francês ou espanhol como língua estrangeira. O ingressante no mestrado deverá, até o terceiro semestre de curso, ou ser aprovado na prova de língua inglesa aplicada pelo Programa, ou apresentar um dos seguintes certificados de aptidão em língua inglesa, francesa ou espanhola que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

Para a língua inglesa:

a) TOEFL IBT, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 42 pontos; b) TOEFL ITP, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 467 pontos; c) IEL TS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 4,5; d) Cambridge B1 Preliminary (PET): nível B1, sem prazo de validade; e) DET (Duolingo English Test): mínimo de 65 pontos, com validade de dois anos. Aceita-se, ainda, diploma de Graduação em instituição de Ensino Superior em país de língua oficial inglesa; ou documento de proficiência em língua inglesa emitido por autoridade consular. Alunos de Mestrado que tenham sido aprovados em prova de aptidão em inglês aplicada pelo Programa nos últimos 5 (cinco) anos ficam dispensados do exame.

Para a língua francesa:

a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; b) TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade.

Para a língua espanhola:

a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B1, sem prazo de validade; ou b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B1, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B1 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

9.6.2. Doutorado

O PPG-DCC tem como exigência para a qualificação da pesquisa de doutorado a aprovação em exame de aptidão em inglês, francês ou espanhol. O ingressante no doutorado deverá, até o quarto semestre de curso, ou ser aprovado na prova de língua inglesa aplicada pelo Programa, ou apresentar um dos seguintes certificados de aptidão em língua inglesa, língua francesa ou língua espanhola que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

Para a língua inglesa:

a) TOEFL IBT, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 42 pontos; b) TOEFL ITP, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 467 pontos; c) IEL TS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 4,5; d) Cambridge B1 Preliminary (PET): nível B1, sem prazo de validade; e) DET (Duolingo English Test): mínimo de 65 pontos, com validade de dois anos. Aceita-se, ainda, diploma de Graduação em instituição de Ensino Superior em país de língua oficial inglesa; ou documento de proficiência em língua inglesa emitido por autoridade consular. Alunos de Mestrado que tenham sido aprovados em prova de aptidão em inglês aplicada pelo Programa nos últimos 5 (cinco) anos ficam dispensados do exame.

Para a língua francesa:

a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; b) TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade.



Para a língua espanhola:

a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B1, sem prazo de validade; ou b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B1, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B1 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

A aptidão em outras línguas estrangeiras será avaliada pela CPPG-DCC, mediante justificativa e concordância do orientador.

9.6.3. A prova de aptidão em língua inglesa aplicada, anualmente, pelo programa PPG-DCC tem como nota mínima 5. Esta prova não tem caráter eliminatório. Em caso de reprovação na prova de língua (obtenção de nota inferior a 5), o(a) candidato poderá repetir o exame de aptidão.

9.6.4. A aptidão em português aplicada pelo programa PPG-DCC para estudantes estrangeiros(as), não falantes nativos(as) de português, deverá avaliar a compreensão oral e de leitura em português, e segue as mesmas especificações supracitadas da aptidão em inglês, francês ou espanhol.

10. Aprovação

A nota final do Processo Seletivo é calculada a partir da média aritmética simples das notas atribuídas para: 1) Média final do Projeto de Pesquisa, do Histórico e do Currículo; 2) Entrevista.

10.1. As notas finais dos(as) candidatos(as) serão divulgadas em ordem decrescente de classificação no [site do Labjor](#) até o dia 03 de dezembro de 2025.

11. BOLSAS

11.1. Mestrado

As bolsas de mestrado do PPG-DCC são concedidas aos(às) candidatos(as) mais bem classificados(as), seguindo um sistema de alternância entre ampla concorrência e optantes por cotas/vagas suplementares, conforme a Resolução 09/2023. Dentro do grupo de optantes, a sequência de preenchimento das vagas segue a seguinte ordem prioritária: 1. Optante Cotista; 2. Vaga Suplementar (Indígena); 3. Optantes Cotista; 4. Vaga Suplementar (PcDs); 5. Optante Cotista; 6. Vaga Suplementar (Trans). A distribuição ocorre conforme número de bolsas disponibilizadas na ocasião, desde que estejam de acordo com os critérios estabelecidos pela [Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior \(CAPES\)](#) e Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e com os critérios para seleção de bolsistas que podem ser consultados junto à Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DCC no Labjor.

11.1.2. Os valores das bolsas mensais devem ser consultados no site da CAPES www.capes.gov.br

11.1.3. A responsabilidade sobre o pagamento e, em caso excepcional, a sua suspensão, é da CAPES. O PPG-DCC e a Unicamp não possuem nenhuma responsabilidade financeira sobre eventuais atrasos ou cortes.

11.1.4. Os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância dos critérios supracitados da CAPES e PRPG, deverão ser restituídos à CAPES. Em caso de irregularidades apuradas e motivadas por caso fortuito, de força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, a avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.



11.2. Doutorado

A oferta de bolsas para o curso de Doutorado neste edital encontra-se pendente da disponibilização da cota de bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o PPG-DCC. Assim, não há ainda a previsão de bolsas de doutorado para este primeiro ano de funcionamento do curso.

12. RECURSOS

Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, junto à Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DCC, pelo e-mail: ppgdcc@unicamp.br

12.1. Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural (CPPG-DCC). O resultado da análise do recurso será divulgado no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.2. O resultado da análise do recurso será encaminhado no prazo de 20 (vinte) dias úteis ao(à) candidato(a) por e-mail.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Possíveis casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural (CPG-DCC) e da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Estudos da Linguagem (IEL).

14. CALENDÁRIO

As datas relacionadas a cada etapa do processo seletivo 2025/2026 estão listadas a seguir. Este calendário poderá ser modificado por motivos administrativos ou de força maior, desde o momento de publicação do presente edital até o da divulgação dos resultados finais. Eventuais alterações no calendário serão informadas no [site do Programa de Pós-Graduação](#) que deve ser consultado periodicamente pelos(as) candidatos(as).

Inscrições: 04 de agosto a 10 de setembro de 2025;

Lista de inscrições homologadas: 19 de setembro de 2025;

Lista de convocados para entrevista: 17 de novembro de 2025;

Envio dos e-mails com as datas, horário e link para realização da entrevista: até o dia 21 de novembro de 2025;

Semana de entrevistas: de 24 de novembro a 28 de novembro de 2025.

Lista dos(as) candidatos(as) aprovados: até o dia 03 de dezembro de 2025.